RESOLUÇÃO N. 043/2026
DATA: 10.11.2026

Institui Comissão Técnica para a avaliação de AMOSTRAS prevista no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 014/2026 que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO INTERATIVO, PERSONALIZADO E CONTEXTUALIZADO, EM FORMATO DE ÁLBUM DE FIGURINHAS, DESTINADO AOS ESTUDANTES DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DOS ENTES CONSORCIADOS, ASSOCIADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO RELACIONADAS À IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.**

AIRTON ANTONIO AGNOLIN, Presidente do Consórcio Intermunicipal CONDESCOM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05 e demais legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica para avaliação de AMOSTRAS prevista no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 014/2026 que tem como objeto a contratação de contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, produção e fornecimento de material pedagógico interativo, personalizado e contextualizado, em formato de álbum de figurinhas, destinado aos estudantes das redes municipais de ensino dos entes consorciados, associado à prestação de serviços de planejamento e orientação relacionadas à implementação e utilização do material.

Parágrafo Único – Comporão a comissão de que trata o caput deste artigo, os servidores públicos e suas respectivas lotações, abaixo relacionados:

I - Lilia Lucia Penafiel, servidora pública lotada na Secretaria da Cultura do município de Ubiratã,-PR
II - Fábio Augusto Celestino, servidor público do Município de Ubiratã-PR;
III - Adriana do Nascimento Alves Caracanha, Assessora pedagógica e educacional do município de Ubiratã-PR.

Art. 2º As atividades da Comissão deverão ser realizadas em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Assinado de forma digital por AIRTON ANTONIO AGNOLIN:67620515968
Dados: 2026.11.10 10:37:28 -03'00'

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Presidente do CONDESCOM